



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Denomina de SER – Saber, Educar e Respeitar – a Escola Municipal de Educação Infantil localizada na Rua Arnoldo Uhry, 1901, no Bairro Santo Antônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Escola Municipal de Educação Infantil SER – Saber, Educar e Respeitar – a escola infantil localizada na Rua Arnoldo Uhry, nº 1901, no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2021

Expediente: 27677/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que dá denominação de Escola Municipal de Educação Infantil SER – Saber, Educar e Respeitar para uma escola infantil municipal, localizada na Rua Arnaldo Uhry, 1901, Bairro Santo Antônio.

A escola que se quer denominar foi concluída em junho de 2020 e, em razão da pandemia, teve o início do atendimento adiado para dezembro do mesmo ano. A construção foi realizada com recursos próprios do município, resultantes de economia orçamentária.

A escola, que está localizada em um terreno de 3.824,6m², tem 1.530,62m² de área construída e possui capacidade para atender 244 crianças de quatro meses até cinco anos de idade. A estrutura conta com 10 salas de aula, 02 salas multiuso, área coberta que liga os dois blocos, solários (áreas abertas e protegidas) para as crianças nos dias de chuva e estacionamento com 16 vagas.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

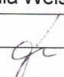
Comunicação Interna

DE: SED
PARA: SEAD
ASSUNTO: Solicita Lei de Denominação

Nº: 755
DATA: 24/12/20

Solicitamos a **Lei de Denominação** para a Escola de Educação Infantil localizada na Rua Arnoldo Uhry, 1901, bairro Santo Antônio, Lajeado, conforme documento anexo.


Vera Lúcia Plein
Secretária da Educação

SED - ADMINISTRATIVO
DATA: 24/12/20
DIGITADO POR: Tânia Weisheimer
ASSINATURA:
VISTO: 

Endereço: Rua Borges de Medeiros, nº 370, Bairro Centro, CEP 95.900-176
E-mail: sed@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1053